



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.427/2017

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

06000 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

06007 Manutenção da Divisão de Turismo

06007/23.695.0030.2.082 - Manutenção da Divisão de Turismo

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

06007/3190.11.00.00 - Fonte 01001 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 6.000,00

06007/3190.13.00.00 - Fonte 01001 Obrigações Patronais R\$ 1.260,00

DESPESAS CORRENTES

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

06007/3390.30.00.00 - Fonte 01001 Material de Consumo R\$ 2.740,00

06007/3390.36.00.00 - Fonte 01001 Outros Serviços de Terceiros PF. R\$ 1.000,00

06007/3390.39.00.00 - Fonte 01001 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 2.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

06007/4490.51.00.00 - Fonte 01001 Obras e Instalações R\$ 1.000,00

06007/4490.52.00.00 - Fonte 01001 Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 1.000,00

Total R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Com recurso para abertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado a cancelar igual importância das seguintes dotações abaixo:

03000 SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

03001 Administração Geral

03001/04.122.0003.2003- Manutenção dos Serviços Administrativos

DESPESAS CORRENTES

OUTRAS DESPESAS CORRENTES

03001/3390.39.00.00 - Fonte 01001 Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 15.000,00

Total R\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho de 2017.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal